

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "MÃE E ANIVERSÁRIO"



### 1. EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1. Empresa Mandatária:

- 1.1.1. Razão Social: Condomínio Shopping Peixoto
- 1.1.2. Endereço: Avenida José Amâncio Bispo, 5.419 – Miguel Teles de Mendonça - Itabaiana/SE - 49505-900.
- 1.1.3. CNPJ nº. 27.435.220/0001-02

#### 1.2. Empresa Aderente:

- 1.2.1. Razão Social: Três Corações Alimentos S.A
- 1.2.2. Endereço: Rua João José Filho, Qd 02 – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL – 57082-000.
- 1.2.3. CNPJ nº. 63.310.411/0019-22

### 2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

#### 2.1. INÍCIO E TÉRMINO

2.1.1. A promoção denominada "Mãe e Aniversário" instituída sob a modalidade assemelhada a concurso, com período de vigência entre o dia 23 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, tem por objeto a distribuição gratuita de prêmios descritos no item "4.2" abaixo.

#### 2.2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.2.1. Poderá participar da promoção "Mãe e Aniversário" qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras, de acordo com as normas deste plano de operação, no período entre às 10h00 do dia 23 de abril de 2019 até às 22h00 do dia 29 de junho de 2019, exclusivamente nas lojas do Shopping Peixoto em Itabaiana/SE.

#### 2.3. COMO PARTICIPAR

2.3.1. A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nas lojas aderentes à promoção do Shopping Peixoto, os participantes desta promoção deverão comparecer e apresentar sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) nos postos de trocas localizados nas dependências do Shopping Peixoto, onde o participante terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio desta promoção, conforme as regras deste regulamento, devidamente preenchidos com seus dados pessoais (nome, sexo, RG, CPF, telefone, endereço completo, e-mail, cidade, estado, CEP e outros), os quais serão fornecidos pelo próprio cliente, que também deverá responder à caneta e de forma legível a pergunta da promoção.

2.3.2. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra, nota (s) fiscal(ais) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais) cada, a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais), para ter direito a 01 (um) cupom. Não há limite de trocas por cliente. Assim, comprando múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), o cliente receberá a quantidade de cupons proporcional ao valor de suas compras, por cupom.

2.3.2.1. As compras que totalizarem R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 01 (um) cupom; R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalem a 02 (dois) cupons; entretanto, uma compra de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) equivale a 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.



2.3.3. O cliente que apresentar comprovantes de compras efetuadas nas lojas da Praça de Alimentação, emitidos de 23 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, com valores somados igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais), terá direito a cupons em dobro.

2.3.4. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente darão direito a cupom as compras referentes aos produtos de higiene pessoal, limpeza, cosméticos e perfumaria;

2.3.5. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

2.3.6. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra, mas sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos PV e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Shopping Peixoto em Itabaiana, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior a compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras (PV) perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

2.3.7. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais e/ou cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

#### 2.4. ATENDIMENTO NO POSTO DE TROCA

2.4.1. Para efeito de troca, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), constando número de CNPJ, endereço e nome da loja do Shopping Peixoto participante da promoção, conforme relação disponibilizada nos postos de trocas. Somente a pessoa que efetuou a compra, poderá efetivar a troca. Caso a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) conste o nome ou CPF/MF de terceiro, somente este poderá efetuar a troca, ainda que o portador alegue que foi ele quem realizou a compra, salvo mediante apresentação de procuração com poderes específicos.

2.4.2. Após a entrega do(s) cupom(ns), a(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) no balcão de trocas será(ao) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

2.4.3. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão dos dados fornecidos para o preenchimento do(s) cupom(ns), considerando que o(s) mesmo(s) será(ão) invalidado(s) quando: (a) não for(em) original(is); (b) não contiver(em) os dados pessoais do(a) contemplado(a) ou que, devido ao preenchimento ilegível ou irregular, não permitir(em) a devida identificação e localização do contemplado; (c) errar(em) a resposta da pergunta formulada; e/ou (d) não atender(em) quaisquer requisitos desta promoção, constante deste regulamento. Na hipótese do cupom inválido ser contemplado, será sorteado outro em seu lugar, seguindo-se os mesmos critérios para substituí-lo.

2.4.4. Caso esta constatação ocorra antes ou no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte do Shopping, do valor do prêmio aos cofres da União Federal.



2.4.5. Qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico, número de telefone, nome e outros, será considerada como infração grave à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento da inscrição, sem prejuízo, ainda, de eventual medida indenizatória, criminal e/ou cível. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos por representantes da empresa mandatária, sendo que suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

2.4.6. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping Peixoto Itabaiana, que é de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00, e Domingo, das 14h00 às 20h00; as datas e horários especiais serão informados pela administração do Shopping com aviso prévio.

2.4.7. Para participar da apuração do dia 13 de maio de 2019 os participantes deverão trocar seus cupons no balcão de trocas do dia 23 de abril de 2019 até as 22h00 do dia 12 de maio de 2019 e para participar da apuração do dia 30 de junho de 2019 os participantes deverão trocar seus cupons no balcão de trocas do dia 15 de maio de 2019 até as 22h00 do dia 29 de junho de 2019, sendo que todas as pessoas que chegarem à fila no posto de trocas no horário previsto serão atendidas, encerrando-se as atividades no posto quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom em urna para a realização da respectiva apuração, sendo que, após o encerramento do atendimento, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

2.4.8. Para fins de participação nesta promoção será realizado o atendimento de consumidores que efetivamente realizaram a compra e que se apresentarem pessoalmente nos postos de trocas para o preenchimento do cadastro de participação, isto é, não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiros, ainda que tenha todas as informações necessárias para fazê-lo. No entanto, caso as compras sejam realizadas por terceiros com poderes outorgados por procuração, a troca de cupom(ns) somente será mediante apresentação de procuração com poderes específicos, neste caso, a procuração será digitalizada para fins de auditoria e validação do cupom, bem como o (os) cupom(ns) será(ão) emitidos em nome da pessoa representada.

### 3. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual Shopping de Itabaiana premia você com diversos prêmios?"

### 4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

4.1. As apurações ocorrerão no mall do Shopping Peixoto, localizado na Avenida José Amâncio Bispo, 5.419 – Miguel Teles de Mendonça – 49505-900 - Itabaiana/SE, conforme as datas e horários descritos na tabela abaixo.

4.2. Serão distribuídos 26 (vinte e seis) prêmios conforme descrição abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Ordem da premiação	Descrição de cada prêmio
23/04/2019 às 10:00 a 12/05/2019 às 22:00	13/05/2019 às 16:00	1º e 2º prêmio sorteado	01 (uma) Televisão LED 32" da marca Panasonic, modelo TC-32F400B LED LCD, no valor unitário de R\$ 799,00.
		3º ao 12º prêmio sorteado	01 (uma) Máquina de Café expresso, da marca Três Corações, modelo Três Lov, no valor unitário de R\$ 499,00.
		13º e 14º prêmio sorteado	01 (um) Fogão da marca Esmaltec, modelo Bali 6076 – Branco de 6 Bocas, no valor unitário de R\$ 449,00.
		15º e 16º prêmio sorteado	01 (uma) Máquina de Lavar roupas da marca Colormaq, modelo 7Kg Semiautomática branca, no valor unitário de R\$ 289,00
13/05/2019 às 10:00 a 29/05/2019 às 22:00	30/06/2019 às 16:00	1º e 10º prêmio sorteado	01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00, para ser utilizado exclusivamente nas lojas do Shopping Peixoto.



## 5. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
26	18.064,00

## 6. FORMA DE APURAÇÃO:

6.1. A apuração será realizada por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.

6.2. Todos os cupons deverão ser depositados em urna(s) localizada(s) nas dependências do Shopping Peixoto. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem cupons devidamente preenchidos e com a resposta correta, em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração. Durante a realização da apuração, o público presente não poderá se aproximar dos cupons.

6.3. Os cupons que porventura forem sorteados e estiverem com o preenchimento incompleto ou sem resposta ou com resposta incorreta, serão imediatamente invalidados pelos respectivos representantes da empresa mandatária presentes no local e data do sorteio

6.4. Neste caso um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente.

## 7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Não será(ão) válida(s) a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) ou comprovante(s) de pagamento emitido(s) em caixa(s) eletrônico(s), via internet (exceto nota fiscal eletrônica), via telefone, correio ou outro meio similar, e nem a primeira via do estabelecimento, assim como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido realizadas fora do Shopping Peixoto ou em período diverso daquele estabelecido para promoção. As compras realizadas em lojas virtuais das empresas aderentes serão desconsideradas.

7.2. Não terão validade às inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelas lojas estabelecidas no Shopping Peixoto e participantes da promoção.

7.3. Não será(ão) válida(s) a(s) troca(s) de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ou qualquer outro documento relativo à compras de produtos vedados pelo artigo 10º, do Decreto 70.951/1972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

7.4. Não será(ão) válida(s), ainda, a(s) troca(s) de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ou qualquer outro documento relativo a estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, venda de imóveis, venda de automóveis e venda de motocicletas. Esses serviços e/ou produtos são apenas exemplificativos e não taxativos, podendo outros relacionados ou não serem vedados.

7.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica, documental e outros.



7.6. Não poderão participar do concurso funcionários do Condomínio Shopping Peixoto, lojistas e funcionários de lojas e estandes, funcionários de fornecedores e prestadores de serviços do Shopping. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração. Aquele que infringir o aqui disposto poderá ser acionado, extrajudicialmente ou judicial, pela promotora da campanha.

7.7. Para fins de complementação ao disposto acima, entende-se por Lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping Peixoto, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, banco, lotérica etc., a que título for (proprietário, funcionário, inquilino, sublocatário ou comodatário).

## **8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

8.1. O regulamento completo estará disponibilizado no Shopping e site do Shopping.

8.2. O regulamento completo e resultado da promoção estarão disponíveis no site [www.shoppingpeixoto.com.br](http://www.shoppingpeixoto.com.br) e no posto de troca no Shopping Peixoto.

8.3. O contemplado será comunicado pela empresa através de telefonema, e-mail e/ou telegrama. O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração.

8.4. Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

## **9. ENTREGA DO PRÊMIO:**

9.1. O prêmio será entregue na administração do Shopping Peixoto, localizado na Avenida José Amâncio Bispo, 5.419 – Miguel Teles de Mendonça – Itabaiana/SE, livres de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 70.951/1972.

9.2. Para retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar toda documentação comprobatória de sua identidade, bem como assinar toda documentação exigida pela empresa mandatária da promoção.

9.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado.

9.4. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

9.5. A empresa mandatária não se responsabiliza por eventual desvalorização do prêmio, obrigando-se, apenas, a entregá-lo ao cliente sorteado, na data, forma e local previsto neste regulamento.

9.6. A comprovação de propriedade do prêmio será realizada através da NOTA FISCAL, a qual será emitida em até 08 (oito) dias da data da apuração da promoção, conforme o disposto no artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41, de 2008.



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

10.2. O Shopping compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

10.3. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

10.4. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cupom para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

10.5. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

10.6. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

10.7. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

10.8. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

10.9. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 06.002069/2019** expedido pelo Ministério da Economia.